

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Secretaria-Geral de Controle Externo

Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta no Rio de Janeiro

TC 025.826/2017-4**Tipo de processo:** Cobrança Executiva**Unidade jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Areal/RJ.**Responsável:** Marcos Veiga Soares de Carvalho (CPF 472.473.637-20).**Assunto:** Item XIII do Manual de Cobrança Executiva.**DESPACHO DE EXPEDIENTE**

1. Conforme PORTARIA-ADGECEX No 1, de 17 de julho de 2013, item XIII do Manual de Cobrança Executiva, reabrimos este processo em face do conhecimento e provimento parcial do recurso de revisão apreciado pelo Acórdão 2.882/2018-TCU-Plenário, com redução do débito e tornando sem efeito as multas imputadas pelo item 9.4 do Acórdão 4.214/2016-TCU-2ª Câmara.
2. Cabe ao Tribunal comunicar o resultado da deliberação ao órgão/entidade executor que tenha ajuizado a ação (art. 9º, parágrafo único, Resolução - TCU 178/2005).

Secex-RJ, em 21 de março de 2019.

(assinado eletronicamente)

Marcelo Gonçalves da Silva

TEFC – 6032-1